

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

1 - PREÂMBULO

ABERTURA: 11/02/2016 ÀS 08H00MIN.

PROCESSO Nº 017/2016.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/2016

JULGAMENTO: MENOR PREÇO

SITE: www.bll.org.br

Nº DA OFERTA DE COMPRA:

O Município de Edéia, por intermédio do Presidente da Comissão Municipal de Licitação, Sr ANTONIO TELES DE OLIVEIRA, instituída pelo Decreto nº. 007/2015, de 05/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO, através do site www.bll.org.br, cujo objeto é a possível AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CHASSI DE CAMINHÃO, com recursos próprios do Município.

O presente certame licitatório reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pela Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas respectivas alterações e pelas disposições fixadas neste Edital e seus Anexos.

Observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consultas pelo e-mail prefeituraedeia@gmail.com ou pelo telefone (64) 3492-1545.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1. DO LOCAL, DATA E HORA.

Início do recebimento de proposta: A partir do dia 01/02/2016 as 08h00min

Fim do recebimento de proposta: 11/02/2016 as 08h30min

Abertura de proposta: 11/02/2016 as 08h31min

e início da disputa: dia 11/02/2016 as 09h00min

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET através do site **www.bll.org.br**, com início no dia 01/02/2016, às 08h00min, com o final do recebimento de proposta no dia 11/02/2016 as 08h30min, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública de lances, as empresas que cadastrarem suas propostas através do site www.bll.org.br, no período 08h00min do dia 01/02/2016 às 08h30min do dia 11/02/2016.

1.2.1 Para cadastrarem suas propostas, as empresas deverão observar exclusivamente as especificações constantes do Termo de Referência e modelo de proposta, anexos ao Edital.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

1.3. A fase competitiva tem início previsto para o dia 11/02/2016 às 09h00min, quando será aberta a sessão pública do presente Pregão Eletrônica, com a divulgação pelo Pregoeiro através do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances com as propostas classificadas.

1.4. Na hipótese de não haver expediente na data acima referida, fica este PREGÃO, automaticamente, transferido para o dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local.

2. DO OBJETO, DA FONTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. OBJETO: Aquisição de 1(Um) Chassi de Caminhão, com as característica mínimas constante do ANEXO I, com recursos próprios do Município.

2.2. FONTE DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária de 2016:

10.542.0504.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

4.4.90.520000 – Equipamentos Permanente;

00 – Recursos Ordinários.

3. DO CREDENCIAMENTO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CADASTRO DAS PROPOSTAS.

3.1. Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema BLL, através do sítio www.bll.org.br.

3.2. Não será admitida a participação de empresa:

3.2.1. Que se encontre em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.2.2. Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.3 O interessado ao se cadastrar no Portal terá seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e desenha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.4 O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante.

3.5 O uso de senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade do Licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6 A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa, do cadastramento do licitante no Cadastro de Participantes para o edital e subsequente cadastramento da Proposta de Preços

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

Eletrônica, contendo valor unitário do item e demais informações necessárias, conforme o objeto do Edital, a partir da data de publicação do edital no jornal e/ou internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

3.7 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

3.8 Na Proposta devem estar previsto todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com impostos, fretes, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita à cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta/Lance.

3.9 A apresentação da(s) proposta(s) implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3.10 Serão desclassificadas às propostas de preços que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam por omissão ou por apresentarem irregularidades insanáveis.

3.11 Caso ocorra erro de cotação pela empresa, o Pregoeiro aceitará somente os pedidos de desclassificação que sejam devidamente motivados e registrados no campo de mensagens do referido site, antes da sessão de lances. Caso a licitante não o faça dessa forma, poderá incorrer nas penas impostas no edital.

4. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

4.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

4.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4. O sistema eletrônico rejeitará automaticamente os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante.

4.5. Não serão registrados, para o mesmo item, 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

4.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

4.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista neste edital, será encerrada pelo Fechamento com Prorrogação Automática 2 + 2, transcorrido o tempo mínimo de 15 (quinze) minutos do início da etapa competitiva de lances, sendo que o sistema emitirá aviso de fechamento iminente dos lances informando que, no prazo de 5 (cinco) minutos, será iniciada a metodologia de encerramento com prorrogação automática 2 + 2, ou seja, transcorrerá 2 (dois) minutos, prorrogado por mais 2 (dois) minutos sempre que houver novo lance, findo o qual será encerrado a etapa competitiva.

4.8. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, bem assim decidir sua aceitação, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O Pregoeiro anunciará, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor, a proposta que, em consonância com as especificações contidas no edital, tenha apresentado o MENOR PREÇO (POR ITEM).

5.2. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

5.3. Na situação prevista no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

5.4. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, a cuja remuneração ele renuncie total ou parcialmente.

5.5. EXEQUIBILIDADE: Serão desclassificados os preços manifestadamente inexequíveis, considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, ou seja, o pregoeiro poderá requisitar comprovação de custos e lucros.

5.5.1 INEXEQUIBILIDADE: O critério de exequibilidade será aquele previsto no art. 48 da Lei 8.666/1993

5.6. ACEITABILIDADE: O preço máximo de aceitabilidade dos valores unitários e totais para cada item serão aqueles previstos na Planilha Estimativa de Preços, anexo ao processo. Em razão da divulgação do valor estimado ser facultativa administração, os mesmos não serão divulgados no edital.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

6. DO ENVIO DA PROPOSTA REAJUSTADA E DOCUMENTAÇÃO

6.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, ou convocação na sala de disputa (licitantes remanescentes), o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de forma imediata (até 02 horas), a situação de regularidade, dos documentos constantes no item sete deste edital, e também a proposta readequada ao valor do lance vencedor, esta comprovação dar-se mediante encaminhamento através de e-mail (prefeituraedeia@gmail.com), com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação, no endereço: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Edéia - Avenida Presidente Kennedy, nº 161, Setor Alegrete, CEP 75.940-000, Edéia – Goiás.

6.1.1. No caso de envio postal deverá ser informado obrigatoriamente o número de protocolo via e-mail (prefeituraedeia@gmail.com), ao Pregoeiro da disputa, no prazo estipulado para apresentação dos documentos, pois no caso de recebimento postal após o prazo determinado, somente serão aceitos aqueles postados dentro do referido prazo.

6.1.2. O não atendimento de qualquer das disposições acima acarretará em penalização.

6.1.3 As disposições acima se aplicam às remanescentes convocadas na sala de disputa.

6.2. A PROPOSTA REAJUSTADA, prevista no edital, cujos valores informados deverão ser idênticos ao pactuado na sessão de lances, considerando obrigatório constar o seguinte:

6.2.1. Preço unitário e total para cada Lote, em moeda corrente nacional, sendo 2(duas) casas decimais para o preço unitário e 2(duas) casas decimais para o preço total;

6.2.2. Marca (quando for o caso), garantia (quando for o caso) e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências do edital;

6.2.3. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da data da sessão pública deste pregão eletrônico;

6.2.4. A proposta deverá ser devidamente assinada pelo sócio-proprietário da empresa, ou seu representante legal, desde que seja anexada a procuração.

6.3. Para os equipamentos, deverá apresentar ainda junto à proposta:

6.3.1 Catálogo ou similar contendo as descrições do produto;

6.3.2 Declaração de que o produto possui garantia mínima de 01 ano, contado do recebimento definitivo.

7. DA HABILITAÇÃO

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

O licitante vencedor deverá enviar para o endereço e nas conformidades exigidas neste edital a seguinte documentação:

7.1. DA REGULARIDADE JURÍDICA (Compatível com o objeto deste edital)

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. DA REGULARIDADE FISCAL

7.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.5. Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011)

7.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico n.º. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto compatível.

7.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.5.1. Declaração, sob as penas da Lei, a superveniência de fatos impeditivos da sua habilitação para participar do presente processo licitatório, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, conforme modelo anexo ao Edital.

7.5.2. Declaração, sob as penas da Lei, de que a proponente não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da proponente, conforme modelo anexo ao Edital.

7.5.3. As empresas que se enquadrarem na qualidade de ME/EPP deverão apresentar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL e DECLARAÇÃO de que se enquadra na condição de preferência, conforme modelo anexo ao Edital (serão aceitos aqueles expedidos até 90 dias anteriores à sessão).

7.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

7.7. Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, os quais deverão corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante, salvo nos casos em que as documentações sejam emitidas apenas por empresa Matriz daquela vencedora do melhor lance.

7.8. Quaisquer certidões que não contiverem data de validade explícita serão consideradas válidas por um período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de suas emissões.

7.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a qualquer item deste Edital.

7.10. No caso das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

7.10.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal das ME/EPP, será assegurado às mesmas o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, nos termos do art. 43, §1º, da LC123/06.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

7.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.11. Os proponentes deverão apresentar os documentos em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou publicação em órgão de imprensa oficial ou ainda por autenticação direta no setor de Licitação da Prefeitura de Edéia, quando apresentados simultaneamente a cópia e o original.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1 Quaisquer impugnação aos termos do presente Pregão deverá ser protocolizada, no prazo previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94:

8.2 Quaisquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.3 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

8.4 Eventuais impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao protocolo da Prefeitura Municipal de Edéia, por intermédio do Pregoeiro, Setor de Licitação, e protocolizados nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, na Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Setor Alegrete, Edéia -GO.

8.4.1 No ato de autuação é obrigatório anexar CPF ou RG para pessoas físicas e CNPJ para pessoas jurídicas(documento original ou cópia autenticada).

8.4.2 Não serão conhecidas impugnações enviadas pelo correio, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se dentro dos prazos previstos em lei as petições originais não tiverem sido protocolizadas.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, com o registro da síntese de suas razões, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, na adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

9.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.2.1. O licitante que manifestar a intenção de interpor recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões, se quiserem em igual número de dias, se assim o quiserem, também via sistema eletrônico.

9.2.2. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 3 (três) dias úteis. A autoridade competente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir o recurso.

9.3. Os recursos terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios, e-mail, registrando-se, por oportuno, que o procedimento é exclusivamente por meio eletrônico no sistema da BLL (www.bll.org.br).

10. DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DA GARANTIA

10.1. Os produtos deverão obedecer rigorosamente os padrões mínimos requisitados, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.

10.2. Todos os itens deveram estar acompanhados de Certificados de Garantia do fabricante.

10.3. O objeto deste edital será recebido conforme art. 40, II c/c art. 73 da Lei 8.666/93:

- a) provisoriamente, 24 (vinte e quatro) horas da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
- b) definitivamente, mediante recibo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento provisório.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

11.1. O contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

11.1.1 O início da vigência contratual será da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e Jornal de grande circulação.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

11.2 O licitante vencedor será convocado pela Administração Pública Municipal, para proceder à assinatura do Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, após o Termo de Homologação do Certame, caso não haja interposição de recurso.

11.3 A Prefeitura de Edéia indicará um gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, em conformidade com o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

12. FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

12.1. O pagamento ao contratado será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, com verbas oriundas da seguinte dotação orçamentária de 2016:

10.542.0504.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

4.4.90.520000 – Equipamentos Permanentes;

00 – Recursos Ordinários.

e apresentação de documentos hábeis e nota fiscal dos produtos efetivamente entregues para cobrança e após liberação da despesa pela Controladoria do Município;

12.1.1. Não será efetuado qualquer pagamento a contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o proponente do edital por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

12.1.2. A(s) contratada(s) desta licitação deverá(ão) discriminar no texto da Nota Fiscal todos os itens contidos na entrega dos produtos, constando às despesas com valores propostos pela empresa.

12.1.3. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

13. DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA.

13.1. Na hipótese de atraso no pagamento da Nota Fiscal, o valor devido pela Administração será atualizado financeiramente, de acordo com a variação do IGP-M/FGV, desde a data final do período de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, nos termos do inciso XIV do art. 40 da Lei 8.666/93.

13.2. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventuais atrasos de pagamentos e aos casos de descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

13.3. Quanto ao reajuste, se dará nos termos do inciso XI do art. 40 da Lei 8.666/93, de acordo também com a variação do IGPM/FGV, devido após 12 meses de contratação.

14. DAS PENALIDADES.

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

14.1. Pelo descumprimento do ajuste a Adjudicatária sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos:

- a) comprovação pela Adjudicatária, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da entrega;
- b) manifestação da unidade requisitante informando que a infração foi decorrente de fatos imputáveis à Administração:

14.1.1. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na realização programada da entrega do objeto licitado, o qual incidirá sobre o valor do serviço que deveria ser efetivado;

14.1.2. Multa de 5% (cinco por cento) por inexecução parcial do ajuste a qual incidirá sobre o valor da parcela inexecutada;

14.1.3. Multa de 10% (dez por cento) por inexecução total do ajuste a qual incidirá sobre o valor do contrato;

14.1.4. Multa de 1% (um por cento) por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do contrato;

14.2. As multas são independentes. A aplicação de uma multa não exclui a das outras.

14.3. Todas as demais sanções previstas na legislação em vigor.

14.4. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de multa de até 1% (um por cento) sobre o valor pactuado.

14.5. Configurada a infração, a empresa será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar defesa, que deverá ser protocolizada nos dias úteis das 08:00 às 18:00 horas, na Av. Presidente Kennedy, nº. 161, Centro, Edéia/GO.

14.5.1. Recebida a defesa, o Pregoeiro da disputa encaminhará a defesa à autoridade competente, que deverá manifestar-se, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, para concluir pela imposição ou não da respectiva penalidade.

14.5.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, publicadas no Diário Oficial do Município.

14.5.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, e após o regular processo administrativo, com garantia da defesa prévia.

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

14.5.4. A aplicação de penalidade administrativa não exclui a responsabilidade civil e criminal do fornecedor ou prestador do serviço.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso, ou que tenha resolvido estes.

15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. RESPONSABILIDADES DO LICITANTE.

16.1. Entregar os produtos conforme especificações constantes no Termo de Referência deste edital e em consonância com a proposta de preços;

16.2. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Administração Municipal;

16.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao processo e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da proposta;

16.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato;

16.6. Arcar com todas as despesas como frete, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do licitante;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

17.1. São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:

17.1.1. Anexo I – Termo de Referência;

17.1.2. Anexo II – Modelo de Declaração de que não emprega menores de 18 anos e da Inexistência de Fatos Impeditivos;

17.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

17.1.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;

17.1.5. Anexo V – Minuta de Contrato;

17.1.6. Anexo VI – Termo de garantia contratual.

17.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão, mediante termo escrito, pelo fax (64) 3492-1283, telefone 3492-1545, ou através do e-mail prefeituraedeia@gmail.com. Se o esclarecimento não modificar o objeto licitatório, sendo elucidativo ou complementativo, manter-se-á inalterada a data de abertura do certame.

17.3. Os casos omissos ou pendentes no presente certame serão solucionados pelo Pregoeiro, com fundamento na legislação em vigor.

Edéia (GO), 20 de janeiro de 2.016.

ANTONIO TELES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência objetiva especificar os critérios para a AQUISIÇÃO DE 1(UM) CHASSI PARA CAMINHÃO, com recursos próprios do Município, a saber:

Lote 001 - 1(um) CHASSI PARA CAMINHÃO, de fabricação nacional, zero quilometro, equipado com motor Turbo Cooler de 4 cilindros em linha com gerenciamento eletrônico com potencia mínima de 185 CV, torque mínimo de 71 mkgf, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, embreagem monodisco a seco de acionamento hidráulico, cambio com 6 marchas a frente e uma re, com alavanca para troca de marchas no assoalho, freios totalmente a ar, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, rodas de aço, PBT superior a 13.000kg., capacidade de carga de 8,5 toneladas, com cabine em chapa de aço, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Os veículos deverão ter garantia total de 1(um) ano, sem limite de quilometragem, com entrega técnica, treinamento para o operador e ainda Assistência Técnica com distancia máxima de 150km da cidade de Edeia (GO).

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.2. A proposta deverá contemplar a isenção e/ou desconto do tributo ICMS considerando a recomendação do item 1.6.1 do Acórdão Nº 140/2012 – TCU – Plenário do Tribunal de Contas da União e aplicação do Coeficiente de Adequação de Preços (CAP).

2.5. A entrega dos produtos adquiridos será acompanhada dos respectivos certificados de garantia.

2.6. A proposta deverá conter marca e apresentação dos produtos.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O produto será entregue na garagem da Prefeitura Municipal de Edeia (GO), após entrega técnica e treinamento do operador, em data e horário agendado entre as partes.

4.2. O fornecedor se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ou Município e/ou terceiros.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Autorização de Compra (NOTA DE EMPENHO).

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DOS RECURSOS

6.1. A fonte do recurso e a dotação orçamentária serão a seguinte:

10.542.0504.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

4.4.90.520000 – Equipamentos Permanentes;

00 – Recursos Ordinários.

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS E DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA
A/C PREGOEIRO
REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016
Proc. Administrativo n. 017/2016

Pela presente DECLARAMOS, sob as penas da lei, que esta empresa em qualquer fase de suas atividades não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o artigo 27, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAMOS também, para fins de participação na presente Licitação e para todos os fins de direito, sob as penas da Lei, a inexistência de qualquer fato impeditivo, até a presente data, que obste a nossa participação no presente procedimento licitatório, estando, pois, esta Empresa absolutamente regular do ponto de vista jurídico, financeiro e fiscal, inclusive perante o INSS e FGTS, não estando suspensa de participar de licitações em nenhum Órgão Público Federal, Estadual ou Municipal e estamos cientes da obrigação de declará-los, caso venham verificar-se após a emissão desta declaração.

DECLARAMOS ainda, que tomamos conhecimento de todas as informações necessárias e concordamos com todas as condições do presente procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Local e Data)

(nome/CNPJ da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação de seu responsável legal)

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DETRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA

A/C PREGOGEIRO

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016
Proc. Adm. 017/2016

(Nome da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx) CNPJ/MF nº. xxxxxxxxxxxx, sediada (Endereço Completo xxxxxxxxxxxx), declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação desta licitação da Prefeitura Municipal de Edeia(GO), que estou (amos) sob o regime de Microempresa (ou) Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123,de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

_____, ____ de _____ de 2016.
(Local e Data)

(nome/CNPJ da Empresa Proponente)

(assinatura e identificação do responsável legal)

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2016

PROCESSO Nº: 017/2016

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

- Pela presente, apresentamos proposta referente à licitação supra e declaramos que todos os produtos são de primeira qualidade.
- A presente proposta tem validade de 90 (noventa) dias, contados da abertura dos envelopes contendo as propostas.
- Declaramos que todos os produtos atendem rigorosamente as especificações descritas no Termo de Referência anexo ao Edital.

- Declaramos de que nos preços já estão inclusas todas as despesas necessárias à entrega dos produtos, cobrindo todos os custos com frete, encargos sociais, encargos trabalhistas, encargos previdenciários, lucros, encargos fiscais e para-fiscais, despesas diretas e indiretas.

Lote 001 - 1(um) CHASSI PARA CAMINHÃO, de fabricação nacional, zero quilometro, equipado com motor Turbo Cooler de 4 cilindros em linha com gerenciamento eletrônico com potencia mínima de 185 CV, torque mínimo de 71 mkgf, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, direção hidráulica, embreagem monodisco a seco de acionamento hidráulico, cambio com 6 marchas a frente e uma re, com alavanca para troca de marchas no assoalho, freios totalmente a ar, a tambor nas rodas dianteiras e traseiras, rodas de aço, PBT superior a 13.000kg., capacidade de carga de 8,5 toneladas, com cabine em chapa de aço, tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Os veículos deverão ter garantia total de 1(um) ano, sem limite de quilometragem, com entrega técnica, treinamento para o operador e ainda Assistência Técnica com distancia máxima de 150km da cidade de Edeia (GO).

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº /2016

Pelo presente instrumento contratual, que celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.082/0001-43, situada à Av. Presidente Kennedy, nº 161, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ELSON TAVARES DE FREITAS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Cédula de Identidade de nº 102.136-2ª.via-SSP-Go., e inscrito no CPF de nº. 049.259.201-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go., à Rua Flor de Maio, n. 155, centro, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado- CNPJ 00.000.000/0000-00, com sede a, nº 162, Bairro, CEP 00000-000, em.....- , representada por, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado a, nº.- , portadora da Cédula de Identidade nºe CPF , de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, acordam mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Contrato, nas disposições das Leis 10.520/02 e Lei 8.666/93, supletivamente aos princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as disposições do Direito Privado e na Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 001/2016, de 11/02/2016, referente ao Processo de nº. 017/2016, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato, a venda pela **CONTRATADA** ao **MUNICÍPIO** dos bens constantes dos lotes relacionados no ANEXO I, que faz parte integrante deste CONTRATO;

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO:

- 3.1.** prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado pela **CONTRATADA**;
- 3.2.** comunicar a **CONTRATADA** qualquer irregularidade verificada nos objetos da Licitação;
- 3.3.** Obedecer todas das prescrições e uso dos bens licitados;
- 3.4.** Efetuar o pagamento após a entrega dos objetos e a apresentação da Nota Fiscal, na sede do **MUNICÍPIO**;

CLAUSULA QUARTA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

- 4.1.** observar as normas legais que esta sujeita para o fornecimento dos objetos constante do procedimento licitatório;
- 4.2.** o objeto da licitação deverá ser entregue na sede do **MUNICÍPIO** conforme consta na proposta;

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

4.3. Todos os bens licitados deverão ser de melhor qualidade de mercado e aceito pelo **MUNICIPIO**;

CLAUSULA QUINTA – DO PREÇO

Pela execução do objeto deste contrato, o **MUNICÍPIO** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$(.....), após a entrega dos bens solicitados com 05(cinco) dias de antecedência e com a apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Único – Estão incluído no preço ora avençado todas as despesas decorrentes de impostos, contribuições sociais e outros encargos;

CLAUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto constante na Clausula Primeira, com a apresentação da Nota Fiscal e nas demais parcelas previstas na clausula anterior;

CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2016:

10.542.0504.2045 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

4.4.90.52.0000 – Equipamentos Permanentes;

00 – Recursos Ordinários.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Pelo atraso na entrega do objeto constante na Cláusula Segunda deste Contrato, o **MUNICÍPIO** poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. advertência;

9.2. multa de 0,1% ao dia, por atraso;

9.3. suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

9.4. rescisão contratual;

9.5. multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pela não entrega dos itens solicitados no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do mesmo.

parágrafo Único – O valor da multa aplicada será descontado e, quando for o caso, sobrado judicialmente;

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido, se a **CONTRATADA** não entregar o objeto adjudicado dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, incorrendo nas penalidades previstas pela Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93, não cabendo recurso de qualquer espécie;

Parágrafo Único – Poderá, ainda, ser rescindido o contrato por acordo entre as partes ou judicialmente nos termos previstos na Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO:

ESTADO DE GOIAS
MUNICÍPIO DE EDÉIA
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2016
Edital de Pregão Eletrônico nº. 001/2016 – Tipo Menor Valor
por Item

O presente contrato iniciar-se-á no ato da assinatura do presente instrumento e terminar-se-á no dia 31/12/2016;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Edéia-Go., para dirimirem qualquer duvida relacionado com este Instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, assinam **MUNICÍPIO e CONTRATADA**, o presente instrumento, em três vias de igual teor e na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Edéia-GO, de fevereiro de 2016

MUNICÍPIO DE EDEIA-GO
CONTRATANTE:

(empresa vencedora
CONTRATADA:

Testemunhas:

1ª _____
Nome:
CPF:
CI:
END:

2ª _____
Nome:
CPF:
CI:
END:

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EDEIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2016
Edital de Pregão Presencial n.º 001/2016 – Tipo
Menor Preço

ANEXO I

Descrição dos Equipamentos